

**REGULAMENTO**

**PROVA RÚSTICA**

**COOP RUN 2025**



**MARINGÁ 2025**

## Sumário

1. A PROVA, A FINALIDADE E A ORGANIZAÇÃO .....	3
2. O EVENTO E SUAS CATEGORIAS .....	3
3. INSCRIÇÕES E VALORES .....	3
4. LARGADA .....	5
5. PERCURSOS DAS PROVAS .....	5
5.1 Percurso da prova principal 07 km.....	5
5.3 Percurso da caminhada 03 km.....	5
6. PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO .....	6
7 CRONOMETRAGEM DA PROVA.....	6
8 RETIRADA DO CHIP E KIT .....	6
9 NORMAS GERAIS .....	7
10 CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO.....	8
11 CANCELAMENTO DA PROVA E OUTROS .....	9
APÊNDICE .....	10
<b>SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VAGA.....</b>	<b>11</b>

## Índice de Figuras

Figura 1 - Imagem ilustrativa da camiseta .....	4
-------------------------------------------------	---

## Índice de Tabelas

Tabela 1 - Classificação de categorias por faixa etária e sexo .....	3
Tabela 2 - Valores de lotes, quantidade de vagas e datas limites para inscrições da corrida.....	4
Tabela 3 - Valores de lotes, quantidade de vagas e datas limites para inscrições da caminhada.....	4

## 1. A PROVA, A FINALIDADE E A ORGANIZAÇÃO

1.1 A prova rústica COOP RUN 2025, será realizada no dia 16 de novembro de 2025, nas vias públicas da cidade de MARINGÁ – PR, com distância de 7.000 metros para a corrida e de 3km para a caminhada, independentemente da condição climática, por participantes de ambos os sexos devidamente inscritos.

1.2 A finalidade desta corrida é incentivar a prática esportiva.

1.3 A organização da prova é de responsabilidade do NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ quanto à elaboração, execução da corrida e todo o processo de organização e lisura do evento.

1.4 A organização do evento será responsável pelo sorteio e organização do espaço para montagem das tendas dos clubes de corrida.

1.4.1 Dúvidas entrar em contato com Maria Isabel (44 9 9963-9668)

## 2. O EVENTO E SUAS CATEGORIAS

2.1 O evento desta edição contará com uma PROVA RÚSTICA com percurso de 07 km e uma caminhada com percurso de 03km, com largada, às 7h, local á definir, na cidade de Maringá, PR.

2.2 O evento é uma competição de prova rústica com percurso urbano, podendo participar pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas;

2.3 As categorias serão divididas por idade, masculino e feminino das seguintes maneiras: IDADE 16 anos\* (completos até a data de 31 de dezembro do ano da prova) a 17 anos; 18 a 24 anos; 25 a 29 anos; 30 a 34 anos; 35 a 39 anos; 40 a 44 anos; 45 a 49 anos; 50 a 54 anos; 55 a 59 anos; 60 a 64 anos; 65 a 69 anos; 70 anos acima; Atletas com Deficiências (Tabela 1).

\* De acordo com a norma 12 da CBAT (Confederação Brasileira de Atletismo), que rege sobre categorias oficiais do atletismo brasileiro por faixa etária, adolescentes com 16 anos completos até o dia 31 de dezembro do ano da prova, podem participar de corridas de rua cuja quilometragem do percurso seja menor que 10km.

Tabela 1 - Classificação de categorias por faixa etária e sexo

SEXO*	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
MASC.	16a17	18a24	25a29	30a34	35a39	40a44	45a49	50a54	55a59	60a64	65a69	70 +	ACD
FEM.	16a17	18a24	25a29	30a34	35a39	40a44	45a49	50a54	55a59	60a64	65a69	70+	ACD

## 3. INSCRIÇÕES E VALORES

3.1 As inscrições serão abertas no dia 30 de julho de 2025 e terão limite técnico de 1.000 (mil) participantes.

3.2 O kit completo será composto por (1 Camiseta, 1 Sacola Ecológica e 1 Squeeze).

3.3 O valor das inscrições da corrida será dividido em três (3) lotes principais, e o da caminhada em lote único, conforme as Tabelas 02 e 03, abaixo:

Para a CORRIDA:

Tabela 2 - Valores de lotes, quantidade de vagas e datas limites para inscrições da corrida.

Lote	Período	Limite Inscrições	Valor do KIT
Promocional	30/07/2025 à 02/08/2025	Até 200 atletas	R\$ 59,90
1º Lote	03/08/2025 à 02/09/2025	Até 400 atletas	R\$ 69,90
2º Lote	03/09/2025 à 03/10/2025	Até 1000 atletas na Prova	R\$ 79,90
60+ <sup>1</sup>	30/07/2025 à 03/10/2025	Até o limite de atletas na Prova	R\$ 39,95 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) garante o desconto de 50% no valor dos ingressos para pessoas com 60 anos ou mais, e a Lei Municipal nº 6.506/2004, regulamentada pela Lei Municipal nº 10.028/2015, estabelece o direito à meia-entrada em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer.

<sup>2</sup> Valor já com o desconto aplicado conforme previsto no Estatuto do Idoso..

Para a CAMINHADA:

Tabela 3 - Valores de lotes, quantidade de vagas e datas limites para inscrições da caminhada

Lote	Período	Limite Inscrições	Valor do KIT
Único	30/07/2025 à 03/10/2025	Até 200 atletas na Caminhada	R\$ 69,90
60+ <sup>1</sup>	30/07/2025 à 03/10/2025	Até 200 atletas na Caminhada	R\$ 34,95 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) garante o desconto de 50% no valor dos ingressos para pessoas com 60 anos ou mais, e a Lei Municipal nº 6.506/2004, regulamentada pela Lei Municipal nº 10.028/2015, estabelece o direito à meia-entrada em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer

<sup>2</sup> Valor já com o desconto aplicado conforme previsto no Estatuto do Idoso.

OBSERVAÇÕES:

-Se houver demanda serão abertos lotes com opções sem camisetas para corrida e caminhada, após o esgotamento dos lotes

-Será acrescentada a taxa administrativa do site nos valores das inscrições;

-Pessoas que possuem 60 anos ou mais e pessoas com deficiências poderão solicitar o desconto de 50% no valor da inscrição.

3.4 A quantidade de camisetas será limitada, ao todo 1.000 unidades.

3.5 Os tamanhos das camisetas seguirão as grades:

Os tamanhos das camisetas seguirão a grade: “Baby Look” (tamanho único M), P, M, G, GG, EXG.



Figura 1 - Imagem ilustrativa da camiseta

3.6 As inscrições serão efetuadas até as 23h59min do dia 03 de outubro de 2025, ou quando atingirem o limite técnico do evento, no site: [www.eucorro.com](http://www.eucorro.com), mediante o pagamento da taxa de inscrição. A inscrição só será efetivada após a confirmação de pagamento.

3.7 O PARTICIPANTE deve guardar o comprovante de pagamento, para eventual comprovação no dia da retirada do kit.

3.8 A inscrição da corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação.

3.9 O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade dos organizadores do evento, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

3.10 Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela instituição responsável.

3.11 A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

3.12 O idoso, para fazer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, deverá apresentar documento original com foto (RG, CNH) na retirada do Kit para que seja comprovado o desconto, a não comprovação cancela automaticamente a inscrição. (O Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) garante o desconto de 50% no valor dos ingressos para pessoas com 60 anos ou mais, e a Lei Municipal nº 6.506/2004, regulamentada pela Lei Municipal nº 10.028/2015, estabelece o direito à meia-entrada em eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer)

#### **4. LARGADA**

4.1. A largada terá início às 07h00 do dia 16 de novembro de 2025, tendo como ponto de partida a definir, na cidade de Maringá, PR.

A chegada do percurso será no mesmo local da largada, onde também será realizada a premiação.

4.2 O horário da largada da corrida ficará sujeita a alteração em razão da quantidade de inscritos e eventuais problemas de ordem externa, tais como, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

4.3 A Largada para a categoria Atletas com Deficiência, será realizada às 6h55, portanto cinco minutos antes da largada principal

4.4 A Largada da Caminhada deverá ser realizada 5 minutos após a largada da corrida (07h10), contemplando os participantes inscritos nessa prova

#### **5. PERCURSOS DAS PROVAS**

5.1 Percurso da prova principal 07 km

5.3 Percurso da caminhada 03 km

## **6. PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para fins de premiação será computado o tempo obtido através do chip oferecido pelo sistema de cronometragem do EVENTO.

6.2 Haverá premiação com troféus para os 05 (cinco) primeiros colocados na classificação GERAL (masculino e feminino), por ordem de chegada.

6.3 Haverá premiação com troféus para os 03 (três) primeiros colocados na classificação por categoria (masculino e feminino), computando o tempo líquido.

6.4 Não haverá premiação dupla aos participantes.

6.5 Todos os atletas inscritos que completarem o percurso ganharão 1 (uma) medalha de participação.

6.6 Na hipótese de desclassificação dos atletas que forem os primeiros colocados serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

6.7 Para receber a medalha é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito e conclua o percurso da prova, recebendo-a no momento da chegada.

6.8 Só será entregue 01 (uma) medalha por atleta.

6.9 Haverá premiação com troféus para os 05 (cinco) primeiros grupos que mais tiverem atletas inscritos.

## **7 CRONOMETRAGEM DA PROVA**

7.1 A apuração do tempo dos PARTICIPANTES na distância prevista da prova será realizada por meio do sistema de chip (cronometragem eletrônica).

7.2 É responsabilidade do PARTICIPANTE a correta colocação do chip conforme instruções que serão repassadas no dia da retirada do kit. A não colocação correta do chip poderá acarretar na não oficialização do tempo do participante.

7.3 O participante que não passar pelo sensor no local da largada, ou nos pontos de controle, para registrar o seu tempo, não terá seu tempo oficializado pela organização da prova.

## **8 RETIRADA DO CHIP E KIT**

8.1. Para a retirada do kit, o PARTICIPANTE deverá apresentar um documento oficial com foto (RG, CNH, certificado de reservista ou passaporte).

8.2. Para retirada de kit por terceiros, deverá ser apresentada uma cópia do documento de identificação do participante inscrito.

8.3 O uso do chip é obrigatório a todos os participantes da prova, acarretando em não registro dos participantes que não o utilizar. O chip será descartável, excluindo a responsabilidade do participante em devolvê-lo ao final da prova.

8.4. Os kits serão compostos por: 01 (um) chip descartável; 01 (um) numeral a ser fixado no peito; 01 (um) camiseta e 01 (uma) sacochila.

8.5 Os kits serão entregues nos seguintes dias: sexta-feira 14/11 das 09h às 18h e no sábado 15/11 das 09h às 14h, local a definir. Os atletas inscritos que residem em outras cidades da região, poderão fazer a retirada do kit no dia prova, no local da largada, no horário das 6h às 6h45.

8.6 No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

8.7 Está vedada a retirada do kit, em qualquer hipótese, após a realização da prova;

8.8 Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada;

8.9 O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

8.10 O atleta pode solicitar a transferência de vaga, (uma pessoa para outra), preenchendo o formulário apensado neste regulamento, chamado: "SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VAGA", sob a taxa de transferência no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais).

8.11 Para a efetuação da transferência de vaga, é necessário a apresentação de uma cópia de ambos os documentos de identidade de forma física ou digital, nos dias e horários estabelecidos para a retirada dos Kits, além do pagamento da taxa de.

## 9 NORMAS GERAIS

9.1. É obrigatório o uso do número de corrida em um local visível a frente do corpo do participante e este número não poderá ser danificado nem alterado.

9.2 O participante que for flagrado sem o número de peito, chip e com ação de perturbação será convidado a deixar o percurso da prova e poderá sofrer penalidades previstas em lei.

9.3 As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas para o e-mail: [mariaisabeventosmga@gmail.com](mailto:mariaisabeventosmga@gmail.com), para que seja registrada e respondida a contento.

9.4 A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site [eucorro.com](http://eucorro.com)

9.5 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma; além disso, não haverá reembolso de equipamentos utilizados pelo participante no evento, independentemente do motivo de seus danos ou extravios. Não será permitida a transferência da inscrição, sobre qualquer argumento, para outro evento e/ou participante, levando à automática desclassificação deste.

9.6 O participante se declara estar em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, em especial, corrida;

9.7 O participante, ou ainda, seus responsáveis legais, quando aplicável, assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar apto e com boas condições de saúde. O participante, independente da categoria, isenta de toda e qualquer responsabilidade a comissão organizadora da prova, bem como os patrocinadores.

9.8 A organização do evento não se responsabiliza por prejuízos causados pelo atleta inscrito, a terceiros ou a outros participantes, tendo este atleta que arcar com todo dano causado.

9.8. É obrigação dos atletas terem conhecimento prévio do percurso da corrida..

9.9. O percurso será disponibilizado pelo site da empresa de cronometragem, eucorro.com e redes sociais.

9.10. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da comissão organizadora.

9.10 Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A comissão organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das ruas que integram o percurso da corrida com antecedência.

9.11 Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

9.12 Haverá assistência médica durante a largada, chegada e trajeto da prova.

9.13 Será penalizado com desclassificação o participante que não obedecer ao percurso oficial da prova, estabelecido pela comissão organizadora.

9.14 A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizam por incidentes que venham a ocorrer com os atletas no decorrer do percurso.

9.15 O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus ao NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser aferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

9.16 Todos os atletas, *staffs*, voluntários e organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para ao NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ e para os patrocinadores desta corrida.

9.17 A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

9.17.1 Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação pelo NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ e comissão organizadora do evento.

9.18 A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

## 10 CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

10.1 Todos (as) os (as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. O NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ e a Comissão organizadora não se responsabilizam por quaisquer problemas de saúde que possam ocorrer durante a prova, decorrentes da falta de avaliação médica prévia ou de condições de saúde preexistentes do atleta.

**OBS.: Em conformidade com a Norma 7 da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), de 2018, e visando a segurança e o bem-estar de todos os participantes, a organização do evento recomenda fortemente que todos os atletas realizem uma avaliação médica prévia à participação na prova.**

10.2 O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

**Parágrafo único.** A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

10.3 O participante, ou ainda, seus pais ou responsáveis, quando aplicável, declara estar o atleta em pleno gozo de saúde e em condições físicas, não apresentando patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios e atividades físicas e esportivas, em especial, corrida;

10.4 O NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ e a Comissão organizadora não terá responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAT, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para

atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

10.5 Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

10.6 O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

## **11 CANCELAMENTO DA PROVA E OUTROS**

11.1 O EVENTO poderá ser suspenso pelos organizadores por questões de segurança e saúde pública, atos públicos, vandalismo e/ou por outros motivos considerados graves.

11.2. Qualquer atitude antidesportiva ou irregularidade cometida pelo participante levará à desclassificação do mesmo.

11.3 A organização não se responsabiliza por erros no preenchimento dos dados cadastrais. O preenchimento incorreto da data de nascimento fará com que o atleta não apareça na relação de dados por categorias.

11.4 São de total responsabilidade do participante as despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras necessárias para a sua participação na prova antes, durante e depois da mesma.

11.5. Haverá distribuição de água durante o percurso da prova, em lugares pré-estabelecido pela organização e divulgado no dia da entrega do kit.

11.6 O percurso faz parte da zona urbana do município, devendo o atleta ficar atento durante o mesmo.

11.7. No ato da inscrição, o atleta estará concordando com todas as condições impostas pelo Regulamento da prova.

11.8. Os resultados do evento serão publicados no site da empresa de cronometragem logo após a divulgação do resultado oficial.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova. Qualquer reclamação sobre o resultado oficial da competição deverá ser feita por escrito para a comissão organizadora em até 20 minutos após término da prova.

Maringá, 29 de julho de 2025

Comissão Organizadora

NÚCLEO SETORIAL DE COOPERATIVAS DE MARINGÁ



COOP RUN 2025

**APÊNDICE**

COOP RUN 2025

## SOLICITAÇÃO TRANSFERÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_ (Cedente), inscrito(a) na corrida de rua **COOP RUN 2025**, sob o número de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, venho por meio deste documento formalizar meu desejo de transferir minha vaga para \_\_\_\_\_ (Beneficiário), sob o número de CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, de gênero: \_\_\_\_\_ e data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que atende aos critérios de categoria e sexo estabelecidos para a corrida. Estou ciente de que, após a conclusão desta transferência, não terei mais nenhum direito ou responsabilidade em relação a esta inscrição.

### Observações:

- Para a efetuação da transferência de vaga, é necessário a apresentação de uma cópia de ambos os documentos de identidade de forma física ou digital, nos dias e horários estabelecidos para a retirada dos Kits, além do pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais), conforme regulamento.
- O nome do cedente permanecerá na tarjeta de identificação do corredor, não sendo possível a troca, bem como o tamanho da camiseta já escolhida pelo cedente.
- Ao assinar esta solicitação, o beneficiário está concordando e se submetendo inteiramente ao regulamento da prova.

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário